

LEI Nº 3.302.

Projeto de Lei nº. 06/26

Autoria: Executivo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DAS REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, APLICANDO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Os valores das referências dos Empregos Públicos constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Herculândia, cujas referências são enquadradas de 01 (um) a 12 (doze), passarão a vigorar de conformidade com o disposto no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, aplicando o salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Ficam inalteradas e preservadas as demais referências não previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das verbas próprias previstas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE 03 /
02 / 26

Josiani Tonini de Oliveira
Resp. P/ Exped. Da Secretaria



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

ANEXO I TABELA I DE VENCIMENTOS - REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS-R\$.
01	R\$ 1.621,00
02	R\$ 1.621,00
03	R\$ 1.621,00
04	R\$ 1.621,00
05	R\$ 1.621,00
06	R\$ 1.621,00
07	R\$ 1.621,00
08	R\$ 1.621,00
09	R\$ 1.621,00
10	R\$ 1.621,00
11	R\$ 1.621,00
12	R\$ 1.621,00
13	R\$ 1.670,28
14	R\$ 1.724,17
15	R\$ 1.728,08
16	R\$ 1.748,37
16-A	R\$ 3.036,00
17	R\$ 1.933,87
17-A	R\$ 1.971,68
18	R\$ 2.040,92
18-B	R\$ 2.068,00
19	R\$ 2.250,14
20	R\$ 2.471,02
21	R\$ 2.764,92
21 A	R\$ 3.051,10
21 B	R\$ 3.701,65
22	R\$ 3.839,19